

## REGRAS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

### REGRAS PERMANENTES

<b>APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS</b>	
(Art. 40, § 1º, inciso III, alíneas “a” e “b” da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC 41/2003)	
<b>POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Proventos Integrais</b>	
(Art. 40, § 1º, inciso III, “a” da CF/88, com previsão correspondente nos art. 28 e 33 da Lei Municipal nº 570/2020)	
<b>HOMEM</b>	
<b>Professor(*)</b>	<b>Demais Servidores</b>
Tempo de contribuição: 30 anos Tempo mínimo no serviço público: 15 anos Tempo mínimo no cargo: 05 anos Idade mínima: 55 anos	Tempo de contribuição: 35 anos Tempo mínimo no serviço público: 15 anos Tempo mínimo no cargo: 05 anos Idade mínima: 60 anos
<b>Abono de Permanência:</b> Pode requerer abono de permanência aos 30 anos de contribuição	
<b>MULHER</b>	
<b>Professora(*)</b>	<b>Demais Servidoras</b>
Tempo de contribuição: 25 anos Tempo mínimo no serviço público: 15 anos Tempo mínimo no cargo: 05 anos Idade mínima: 50 anos	Tempo de contribuição: 30 anos Tempo mínimo no serviço público: 15 anos Tempo mínimo no cargo: 05 anos Idade mínima: 55 anos
<b>Abono de Permanência:</b> Pode requerido quando o servidor completar as exigências para a aposentadoria e quiser continuar na atividade por mais tempo.	
(*) redutor conforme § 5º, art. 40 da CF/88 e § 1º da Lei Municipal nº 570/2020, ou seja, somente para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio	
<b>Valor dos Proventos:</b> 100% do resultado da Média das 80 maiores remunerações, art. 1º, da Lei 10.887/2004, com previsão correspondente no art. 33 da Lei Municipal nº 570/2020.	
<b>POR IDADE – Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição</b>	
(Art. 40, § 1º, inciso III, “b” da CF/88, com previsão correspondente no art. 29, da Lei Municipal nº 570/2020).	
<b>HOMEM</b>	
<b>Todos os servidores</b>	
Tempo mínimo no serviço público: 15 anos Tempo mínimo no cargo: 05 anos Idade mínima: 65 anos	
<b>MULHER</b>	
<b>Todas as Servidoras</b>	
Tempo mínimo no serviço público: 15 anos Tempo mínimo no cargo: 05 anos Idade mínima: 60 anos	
<b>Valor dos Proventos:</b> Resultado da Média x Proporcionalidade do Tempo de Contribuição.	